

D.O.U: 08.08.2008	Seção: 1	Página(s): 121
<p>O TCU determinou a um órgão federal que atentasse para a abrangência, em termos territoriais, dos atestados de exclusividade expedidos pelas instituições indicadas no art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.3, TC-008.839/2006-4, Acórdão nº 1.565/2008-TCU-Plenário).</p>		